

DECRETO EXECUTIVO N.º 456, de 31 de maio de 2010.

## **DECRETA PONTO FACULTATIVO**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1.º- É decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas municipais, exceto nos serviços essenciais, no dia 04 de junho de 2010, por questões de racionalidade e economia, em virtude de ser dia intercalado ao Feriado Nacional de 03 de junho (Corpus Christi) e ao final de semana.

Parágrafo Único - As horas não trabalhadas no dia 04 de junho de 2010 serão compensadas na forma prevista em Ordem de Serviço a ser elaborada.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
31 de maio de 2010

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
31 de maio de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar